

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 23 de 24 de Fevereiro de 2025

DATA: 24/02/2025

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/diariaslista.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel:

E-mail: [ouvidoria@governadornewtonbello.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@governadornewtonbello.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AV. NEZINHO BRANDÃO, Nº S/N CENTRO, CEP: 65363-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello



Assinado eletronicamente por:

Eldamir Gomes da Silva

CPF: \*\*\*.183.113-\*\*

IP com nº: 172.16.233.89

[www.governadornewtonbello.ma.gov.br/diariooficial.php?id=26](http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/diariooficial.php?id=26)

## SUMÁRIO

### RATIFICAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2025 - RATIFICAÇÃO

### DECRETO

- DECRETO: 182/2025 - DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO: 183/2025 - DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DA LEI 039/2012, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE UM NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DEMAIS PROFISSIONAIS DE APOIO A EDUCAÇÃO DO MUNIC
- DECRETO: 184/2025 - DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO EM DECORRENCIA DO FALECIMENTO DO SENHOR RICHARD ADAMS DAMASCENO SOARES.

### AVISO

- CREDENCIAMENTO: 004/2025 - CREDENCIAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANJEMANTO E GESTÃO - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2025****Ratificação do Ato**

O Município de Governador Newton Bello-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, localizada na Avenida Nezinho Brandão, S/N, Centro, Governador Newton Bello-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.124/0001-44, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do Processo Administrativo nº 038/2025, DISPENSA nº 006/2025, à E. O. DA SILVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 27.015.292/0001-92, com sede na Rua Peru, Qd. 21, Lote 04, Bairro Parque das Nações, Açailândia-MA, CEP: 65.930-000, para a **contratação de pessoa jurídica especializada na locação de software em plataforma web para gestão de contratos administrativos e compras, além de plano de e-mail profissional com 30 contas, 10GB por conta, manutenção e backup diário, com proposições de recomendações técnicas de melhorias, por meio da definição e aplicação de diretrizes, normas, recursos tecnológicos e capacitação, com valor total de R\$ 43.140,00 (quarenta e três mil e cento e quarenta reais)**, conforme o inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Governador Newton Bello-MA, 24 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO: 182/2025****DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de regulamentar os feriados e pontos facultativos no calendário oficial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os seguintes feriados e pontos facultativos no Município de Governador Newton Bello - MA para o ano de 2025:

- I - 1º de janeiro (quarta-feira) - Confraternização Universal - feriado;
- II - 3 de março (segunda-feira) – Carnaval – ponto facultativo;
- III – 04 de março (terça-feira) – Carnaval;
- IV - 5 de março (quarta-feira) até as 14 hs- Quarta-feira de Cinzas – ponto facultativo;
- V - 17 de abril (quinta-feira) - Quinta-feira Santa – ponto facultativo;
- VI – 18 de abril (sexta-feira) - Semana Santa – feriado;
- IV – 20 de abril (domingo) – Páscoa – feriado;
- V - 21 de abril (segunda-feira) – Tiradentes – feriado;
- VI - 1º de maio (quinta-feira) – Dia do Trabalhador – feriado;
- VII - 19 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi – feriado;
- VIII - 28 de julho (segunda-feira) – Adesão do Maranhão à Independência do Brasil – feriado;
- IX - 7 de setembro (domingo) – Independência do Brasil – feriado;
- X - 12 de outubro (domingo) – Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) – feriado;
- XI – 28 de outubro (terça-feira) – Dia do Servidor Público – ponto facultativo;
- XII - 2 de novembro (domingo) – Finados – feriado;



XIII - 11 de novembro (terça-feira) - Aniversário do Município - feriado;

XIV - 15 de novembro (sábado) – Proclamação da República – feriado;

XV – 20 de novembro (quinta-feira) - Dia da consciência negra – feriado;

XVI - 8 de dezembro (segunda-feira) – Dia de Nossa Senhora da Conceição (Padroeira do Município) – feriado;

XVII – 25 de dezembro (quinta-feira) – Natal – feriado;

XVIII – 31 de dezembro (quarta-feira) – véspera de Ano Novo – ponto facultativo;

§1º - Os demais feriados municipais, estaduais e nacionais conforme legislação vigente.

§2º - O Prefeito Municipal poderá estabelecer outros dias como ponto facultativo ao seu critério e interesse público.

**Art. 3º** - Os órgãos públicos municipais que desempenham atividades essenciais, a exemplo da saúde, limpeza pública e segurança, devem manter escalas de plantão para o atendimento à população.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello - MA, aos 21 de fevereiro de 2025.**

---

Daniel Lima Rosa

Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO: 183/2025

### DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DA LEI 039/2012, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE UM NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DEMAIS PROFISSIONAIS DE APOIO A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Deverá ser formado Grupo de Trabalho para revisão e elaboração de um novo Plano de Cargos, Carreira e Salário do Pessoal do Magistério Público e demais Profissionais de Apoio a Educação do Município de Governador Newton Bello.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho deverá ser composto pelos:

- a) Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão;
- b) Secretário Municipal de Educação;
- c) Procurador-Geral do Município;
- d) Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal;
- e)



e) Duas pessoas indicadas pelo Sindicato dos Servidores e Profissionais da Educação de Governador Newton Bello/MA

f) Duas pessoas indicadas pelo SINPROEEMMA seccional responsável pelo Município de Governador Newton Bello;

§1º As reuniões do Grupo de Trabalho serão agendadas e conduzidas pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão.

§2ª As reuniões do Grupo de Trabalho poderão ocorrer de forma híbrida, presencialmente ou online, a critério da Administração.

§3ª Os sindicatos listados nas alíneas “e” e “f” tem prazo de 5 (cinco) dias, corridos, a conta da publicação do presente Decreto para indicar as pessoas que irão compor o Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** - O referido Grupo de Trabalho terá a finalidade de instruir projeto de lei de iniciativa do chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho deverá entregar suas conclusões no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua formação.

§1º O prazo do *caput* poderá ser prorrogado a critério da Administração.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello - MA, aos 21 de fevereiro de 2025.**

**Daniel Lima Rosa**

**Prefeito Municipal**

## GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO: 184/2025

**DECRETO MUNICIPAL Nº 184/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO EM DECORRENCIA DO FALECIMENTO DO SENHOR RICHARD ADAMS DAMASCENO SOARES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município decreta luto oficial de três dias, e concomitantemente será ponto facultativo no dia 24 de fevereiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É declarado luto oficial no Município de Governador Newton Bello por 3 (três) dias e ponto facultativo no dia 24 de fevereiro de 2025 em razão do falecimento do Senhor Richard Adams Damasceno Soares.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo no que se refere ao ponto facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello - MA, aos 24 de fevereiro de 2025.**

**Daniel Lima Rosa**



## Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANJEMANTO E GESTÃO - AVISO - CREDENCIAMENTO: 004/2025**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025.** A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello- MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, sediada na Avenida Nezinho Brandão, S/N, Centro, Governador Newton Bello-MA, faz saber aos interessados que fará seleção de Pessoas Jurídicas, através de Credenciamento, com fulcro no artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto 11.878/2024 de 09 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 129, DE 18 DE dezembro de 2023. conforme as especificações abaixo:

**Credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais, a fim de atender com apresentações artísticas em eventos culturais do ano de 2025, em especial ao ciclo carnavalesco 2025, da cidade de Governador Newton Bello – Ma, A DATA PARA INÍCIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 25/02/2025 E PODERÁ SER FEITA A QUALQUER TEMPO, ENQUANTO ESTIVER VIGENTE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO.** O recebimento da inscrição e de toda a documentação ocorrerá PREFERENCIALMENTE por meio digital, através do e-mail: [govnewtonbelo2025.2028@gmail.com](mailto:govnewtonbelo2025.2028@gmail.com), com o envio dos documentos em PDF. Em último caso, não sendo possível o envio digital, o recebimento da documentação ocorrerá nos dias úteis no endereço: Avenida Nezinho Brandão, S/N, Centro, Governador Newton Bello- MA, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, no endereço: Avenida Nezinho Brandão, S/N, Centro, Governador Newton Bello- MA, no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e no Portal do Município no endereço eletrônico: <https://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/>, Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no Departamento de Licitação, no horário de expediente, ou por e-mail, no endereço eletrônico: [govnewtonbelo2025.2028@gmail.com](mailto:govnewtonbelo2025.2028@gmail.com). Governador Newton Bello-MA, 24 de fevereiro de 2025. Eldamir Gomes da Silva Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão.

